



# Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua: Alfredo Luiz Bahia, 04 - Centro - Divisa Alegre/MG

CEP: 39.995-000 - Contato: (33) 3755-8187


E-mails: [prefeitura\\_divisa@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_divisa@yahoo.com.br)  
[gabinetedoprefeitopmda@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeitopmda@gmail.com)



**APIXADO NO QUADRO  
OFICIAL DE AVISOS E  
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO**

de 15/07/2020 a  
17/08/2020

Lei Municipal Nº 291  
de 16 de 10 de 2009

  
ASSINATURA

## DECRETO Nº 714/2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº6 de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.666 de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID19.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº690/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Divisa Alegre-MG em razão da pandemia do novo Coronavírus-Covid19.

DECRETA:





# Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua: Alfredo Luiz Bahia, 04 - Centro - Divisa Alegre/MG  
 CEP: 39.995-000 - Contato: (33) 3755-8187  
 E-mails: prefeitura\_divisa@yahoo.com.br  
 gabinetedoprefeitopmda@gmail.com



**Art. 1º** - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNIC. SAÚDE

02 – SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0014.2109– Ações de Enfrentamento ao COVID 19

33900000 – Aplicações Diretas Fonte 154 Valor R\$ 100.000,00

Total ..... R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação;

**Art. 3º** - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 430/17– Plano Plurianual do Município de Divisa Alegre, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:


Programa: 14 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Ação 2109 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100%	R\$ 100.000,00

**Art. 4º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Alegre, 15 de julho de 2020.

  
 MARCELO OLEGÁRIO SOARES  
 Prefeito Municipal